



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000199/2025
Processo: 10778-00 2025

Parecer Laiz Perrut Marendino - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania

Trata-se de Projeto de Lei nº 199/2025, de autoria da vereadora Aparecida de Oliveira Pinto, que "Estabelece a Lei "JF sem escravidão", que objetiva conscientizar e divulgar, nos condomínios residenciais, comerciais ou mistos da cidade de Juiz de Fora-MG, os canais de denúncia sobre trabalho análogo à escravidão."

Ciente de todo o processado, em especial no tocante ao parecer da d. Diretoria Jurídica desta Casa, que concluiu pela legalidade e constitucionalidade da proposição, bem como ao parecer anteriormente exarado por esta vereadora.

Pois bem.

Nos termos do art. 72, inciso VII, alínea "a" do Regimento Interno, compete à Comissão de Direitos Humanos e Cidadania "opinar sobre proposições relativas a: 1 - violência urbana e rural; 2 - direitos da criança e do adolescente; 3 - relações humanas; 4 - luta contra qualquer tipo de discriminação e racismo; 5 - sistema penitenciário e egressos; 6 - políticas sociais e públicas".

Quanto ao mérito da proposição, anoto que o PL reforça o papel do Estado e da sociedade na defesa dos direitos fundamentais, estabelecendo um canal direto entre a comunidade e as autoridades, facilitando a identificação e o resgate de vítimas.

Assim, calcada nas diretrizes do Regimento Interno, reafirmo a relevância da presente proposição, uma vez que se coaduna com os direitos assegurados por esta Comissão e, ainda, libero os presentes autos para que sigam seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, oportunidade em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de agosto de 2025.

Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

